



dezembro de 2008, permitindo assim, com a transparência necessária, precisar exatamente o valor arrecadado e a utilização desses recursos. (NR)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições contidas no art. 150, incisos I e III, da Constituição Federal de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 21 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

NARA RUBIA B. DA SILVA FISCHER
Secretária da Fazenda

BENEDITO F. PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

LEI Nº 2.450, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Autor: Ver. Marcos Roberto de Oliveira)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO “LOJA MAÇÔNICA LUZ E SABEDORIA”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a associação “LOJA MAÇÔNICA LUZ E SABEDORIA”, associação de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Cândida Battel, nº 252 – Jardim Peris - neste Município de Conchal, Estado de São Paulo inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 47.380.901/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Conchal, em 24 de fevereiro de 2025.



BENEDITO F. PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

ERRATA: Na edição nº 791, de 21/11/2024, na pg. 03, no art. 1º do Decreto Municipal nº 5.032/2024, ONDE SE LÊ: Matrícula nº 114.785, LEIA-SE: Matrícula nº 114.782.

Salvador Leitão Junior –Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria